

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2025

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, sediado na Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do processo nº **SEI-080002/012682/2025**, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redeleg.rj.gov.br/redeleg/legislacao-llicitacoes/, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a **Aquisição de Medicamentos Industrializados** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	CÓDIGO/ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL	
01	64130010149 ID 84270	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI	FRASCO AMPOLA	4.240	BQ
02	64330010010 ID 17751	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	566.440	✓
03	64430010061 ID 58132	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMPOLA	99.480	✓
04	64610010007 ID 17891	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	96.860	BQ
05	64060010004 ID 17926	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	478.011	BQ
06	64090010005 ID 17996	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	784.973	FRATI BQ EST
07	64280010013 ID 18007	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	32.050	CZ
08	64380010016 ID 58308	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG	ENVELOPE	106.302	BQ
09	64530010029 ID 85730	SULFATO FERROSO 40 MG (Fe ELEMENTAR)	COMPRIMIDO REVESTIDO	535.800	NÃO É O NOSSO - N/
10	64500010013 ID 18416	TOBRAMICINA 3,0 MG/ML - 5 ML	FRASCO	1.200	✓

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão/entidade gerenciador(a) e o(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s), ora em diante, serão denominados gerenciador e participantes, respectivamente.

2.1.1 Os participantes são os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional listados no **Anexo III (da Ata de Registro de Preços IV) – Relação de órgãos/entidades participantes**.

2.1.2 Aplicam-se ao gerenciador e aos participantes, quando houver, as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos a este Edital, que devem ser observadas, também, no que se refere às quantidades, prazos e locais de entrega e demais obrigações.

2.2 A Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados não-participantes.

2.2.1 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros Estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

2.3 São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência:

2.3.1 previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes Anexo IV - Ata de Registro de Preços - _Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes.

2.3.2 previsão de contratação pelos não-participantes: Anexo IV - Ata de Registro de Preços - Anexo I - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preço.

2.3.2.1 As contratações adicionais pelos não-participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

2.3.2.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao limite de 200% (duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na Ata para o gerenciador e para os participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

2.4 É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA (www.compras.rj.gov.br).

UPA SEAP	28615521
UPA 24H Botafogo	28613406
UPA 24H Campos dos Goytacazes	28613430
UPA 24H Copacabana	28613502
UPA 24H Jacarepaguá	28613532
UPA 24H Niterói	28614111
UPA 24H Queimados	28614151
UPA 24H Tijuca	28615104
UPA 24H São Pedro da Aldeia	28615597
UPA 24H Maré	36660314
UPA 24H Valença	43394075
HRGAF	43394045
HEAL	47673868
SAMU/TIH	55242186
CEDI Baixada	54920959
PAM CAVALCANTI	54940415
PAM COELHO NETO	54959148
HERCRUZ	60799359
AME	61028069
HTO Dona Lindu	67701088
HTO Baixada	68268465
HEGV/ UPA Penha	74178646

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de medicamentos pertencentes à grade geral, de diversas classes farmacológicas, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes.

Do exposto, acredita-se que tenha sido demonstrado nas linhas acima, a necessidade da pretendida contratação, qual seja, a aquisição dos medicamentos constantes na Portaria FS nº 1.102, de 11 de março de 2022, com vistas a atender às necessidades de saúde dos pacientes admitidos nas unidades sob gestão da Fundação Saúde.

Recomenda-se, considerando que o objeto é classificado como bem comum nos termos do Art.6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que a modalidade de licitação seja o pregão eletrônico (Art. 29 e § 2º do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento do tipo menor preço total por item, no modo de disputa aberto, considerando o disposto no Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, haja vista o enquadramento do objeto nas hipóteses elencadas no inciso I e IV, art. 3 do Decreto nº 48.843/2023. Destacamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, além de sua possibilidade de prorrogação, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

2. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

É objeto deste Termo de Referência (TR) a aquisição de medicamentos industrializados, constantes da Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ (29795390), os quais constituem itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, atendendo ao **Contrato de Gestão 002/2021**, firmado entre estas Instituições e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde. Sendo assim, vale enfatizar que, os itens adquiridos podem ser manejados para qualquer das unidades sob gestão da Fundação Saúde, a partir do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A presente aquisição visa ao abastecimento das unidades de saúde sob gestão da FSERJ por um **período de 12 (doze) meses**, conforme descrição dos itens na tabela abaixo. Informamos que, as quantidades abaixo relacionadas foram arredondadas visando a otimização e o não fracionamento das embalagens de medicamentos.

MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO SIGA	ID SIGA	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREVISÃO DE QUANTIDADE ANUAL + MARGEM DE SEGURANÇA (20%)	QUANTIDADE IRP nº 0541/2025 (102707577)	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA
01	64130010149	84270	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI	FRASCO AMPOLA	4.240	-	4.240 BQ
02	64330010010	17751	267663	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	278.520	287.920	566.440 ✓
03	64430010061	58132	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMPOLA	99.000	480	99.480 ✓
04	64610010007	17891	273395	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	93.360	3.500	96.860 BQ
05	64060010004	17926	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	413.580	64.431	478.011 BQ
06	64090010005	17996	267690	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO PRATI	201.450	583.523	784.973 BQ EST
07	64280010013	18007	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	24.330	7.720	32.050 CZZ
08	64380010016	58308	274806	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG	ENVELOPE	83.670	22.632	106.302 BQ
09	64530010029	85730	292344	SULFATO FERROSO 40 MG (Fe ELEMENTAR)	COMPRIMIDO REVESTIDO	531.300	4.500	535.800 NÃO É O NOSSO
10	64500010013	18416	271581	TOBRAMICINA 3,0 MG/ML - 5 ML	FRASCO	1.100	100	1.200

2.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

2.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

2.3. Os medicamentos constantes no presente TR não estão sujeitos à isenção concedida pelo convênio ICMS 32/2014 (destinados a medicamentos utilizados no tratamento do Câncer), como também não estão sujeitos à aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP (medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer).